



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2014
SEDS/Sertaneja

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **SERTANEJA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – **AFAI**” – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 007/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.007.999-7

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Sertaneja**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.393.082/0001-80, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233, CEP nº 86.340-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **Magda Brunieri Rett**, portadora da CI nº 553.787 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 135.315.659-15, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando prorrogados da data de 16/12/2015 a data de **03/06/2016**.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 077/2014
SEDS/Sertaneja

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de Agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Magda Brunieri Rett
Prefeita Municipal
de Sertaneja

TESTEMUNHAS:

1:

Eliane Crix Almeida
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:

2:

Thais Indácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

RG: